

## **Conselho Regulador**

**INFORME N.º 2/CR - ARC/2019**

**DE FEVEREIRO DE 2019**

**Cidade da Praia, 5 de março de 2019**

## **I – Enquadramento**

Em cumprimento ao disposto no n.º 1 do Artigo 68.º da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, o Conselho Regulador da ARC, reunido na sua sessão ordinária de 5 de março de 2019, aprovou o presente informe, que contém o resumo das suas principais atividades e deliberações referentes ao mês de fevereiro de 2019, documento que ora se submete à consideração da Assembleia Nacional.

## **II – Atividades do mês**

- No dia 13 de fevereiro, realizou-se, na Cidade da Praia, uma mesa redonda sobre a “Viabilidade das rádios comunitárias: desafios e perspetivas”, uma iniciativa da Direção Geral da Comunicação Social, em parceria com a ARC e com a Comissão Nacional de Cabo Verde para a UNESCO. Durante o evento, o analista de conteúdos da ARC, Dr. Celso Medina, apresentou os resultados preliminares do estudo diagnóstico efetuado por esta Autoridade Reguladora sobre a gestão e a sustentabilidade das rádios comunitárias em Cabo Verde.

- No dia 14 de fevereiro, o Conselheiro Dr. Jacinto Estrela participou, em representação da ARC e enquanto membro da Comissão de Implementação da Convenção-quadro da OMS para Controlo do Tabaco, subscrita por Cabo Verde, na ação de formação sobre o Artigo 5.3 da referida convenção, relativo à prevenção de interferências da indústria do tabaco.

- De 19 a 22 de fevereiro, a Conselheira Dra. Maria Augusta Teixeira participou, na Cidade da Praia, nos Encontros Regionais da OMPI para Países Lusófonos, promovidos pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), com o alto patrocínio do Governo de Cabo Verde – Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas (MCIC). Nas sessões de trabalho, discutiu-se, entre vários temas, a situação dos direitos de autor nos órgãos de comunicação social dos países da CPLP.

## **III - Deliberações do Conselho Regulador**

Durante o mês de fevereiro, o Conselho Regulador reuniu-se por duas vezes (nos dias 5 e 19, ambas em sessões ordinárias), tendo adotado as deliberações que a seguir e resumidamente se indicam:

### **Deliberações da reunião ordinária de 5 de fevereiro**

- Que ratifica os despachos da Presidente do Conselho Regulador que admite duas queixas (uma do PAICV e outra da União Nacional dos Trabalhadores de Cabo Verde – Central Sindical - UNTC-CS, ambos contra a Televisão de Cabo Verde – TCV) e procede à substituição dos instrutores do processo, inicialmente designados.
- Que manda baixar aos departamentos Jurídico e de Resolução de Litígios e de Análise e Supervisão de Média, para parecer, o protocolo assinado entre a agência noticiosa Inforpress e o Instituto Nacional de Estatísticas – INE.
- Que homologa o relatório final do júri, no âmbito do concurso público para a seleção de uma entidade para proceder à auditoria ao cumprimento do contrato de concessão de serviço público de rádio e de televisão.
- Que delega no Secretário Geral a sistematização e o envio à Direção Geral da Comunicação Social dos dados solicitados por esta sobre a situação das rádios comunitárias.
- Que defere o pedido de registo da Sociedade Alfa Comunicações, Ld.<sup>a</sup>, como empresa jornalística.
- Que aprova o Informe referente ao mês de janeiro de 2019.
- Que manda alertar os promotores da iniciativa Televisão Txeka Zona, que o exercício da atividade via web está sujeito a registo, nos termos do n.º 7 do Artigo 19.º da Lei de Televisão e Serviços Audiovisuais a Pedido.
- Que delega num dos membros do Conselho Regulador a sistematização dos dados a disponibilizar à PER (Plataforma das Entidades Reguladoras dos Países e Territórios de Língua portuguesa), no âmbito do questionário relativo ao projeto de igualdade de género.

### **Deliberações da reunião ordinária de 19 de fevereiro**

- Que ratifica os despachos da Presidente do Conselho Regulador que admite duas queixas, apresentadas pelo cidadão Teófilo Figueiredo e pelo PAICV, respetivamente contra a Rádio de Cabo Verde e contra a Televisão de Cabo Verde.
- Que manda baixar aos departamentos Jurídico e de Resolução de Litígios e de Análise e Supervisão de Média, para apreciação e parecer, o Código de

Ética e de Conduta da RTC, no seguimento do comunicado desta empresa, datado de 15 de fevereiro, que informa que o documento foi aprovado pela sua Assembleia Geral.

- Que aprova o Projeto de Regulamento sobre as Condições e os Requisitos de Registo das Agências de Publicidade, junto da ARC.
- Que aplica pena de admoestação escrita a um trabalhador da ARC.

Cidade da Praia, 5 de março de 2019

A Presidente do Conselho Regulador

Arminda Pereira de Barros